



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Requerimento nº 010/2024

JEAN FÁBIO COSTALONGA, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, REQUERER ao Douto Plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal e secretário de planejamento urbano e segurança pública, para **criação da comissão técnica indicada no art. 183 do PDM – COMPLAN para devida reformulação do PDM recentemente aprovado.**

JUSTIFICATIVA

A LM nº 1.744/2024, que prevê o Plano Diretor, foi aprovado recentemente com objetivo de criar Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável de Jaguaré assegurando aos munícipes o direito à cidade, por meio da alocação de recursos públicos e privados.

Ocorre que após entrar em vigor da LM nº 1.744/2024, alguns profissionais da área da construção civil, engenheiros e arquitetos e cidadãos com intuito de construir, entraram em contato conosco para alegar a inviabilidade de aplicação das regras estabelecidas no PDM diante da realidade do município.

De formar exemplificativa, citaram o anexo 13 que prevê a possibilidade de construção de 04 pavimentos nas zonas em consolidação 01 e 02 e estruturação 02, deixando com apenas 02 pavimentos para a zona em estruturação 01, sabendo que ao consultar o mapa anexo 07, a zona de estruturação 01 refere-se a locais em ascensão comercial, que muito se faz necessário a construção de 04 pavimentos, tais como as Ruas Uirapuru, Constante Casagrande, 13 de Dezembro e Zilda Sartório Altoé.

De igual forma, não previu a possibilidade de isentar o recuo na zona em estruturação 01, quando se tratar de construção comercial, da mesma forma que as demais zonas (consolidação 01 e 02 e estruturação 02).



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

Nesse sentido, tendo em vista que para alterar o PDM é necessário criar uma comissão, nos termos do art. 183 da referida Lei, requeremos ao Poder Executivo tome as devidas providências necessárias para a criação da comissão para analisar as demandas dos munícipes e reformulação do PDM.

Pelo exposto, visando mais qualidade de vida para a população Jaguarense, Requeiro a Vossa Excelência acolha o presente em todos os seus termos a de fim de **PROVIDENCIAR** criar uma comissão, nos termos do art. 183 da referida Lei do PDM, para reformulação.

Pede Deferimento.

Jaguaré, ES, 30 de outubro de 2024.

JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador